

LEI Nº 590

de 15 de junho de 1959.

**CANCELA UMA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E -
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-**

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dotação Orçamentária, sob código 8.78.2. - letra "b", Dívida Flutuante - Compromissos de Exercícios Anteriores de - Cr\$ 228.333,30 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos).

Artº 2º - É aberto, em administração Geral, sub-Prefeitura, sob código 8.02.2 Material Permanente, o crédito "Especial" de Cr\$ 228.333,30 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), com recurso na disponibilidade resultante do disposto no artigo anterior.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE 1959
9.

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA:
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.